

ANEXO III

1	2	3	4	5
ÁREA DA PROPOSTA	QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM APROVADOS	NOME DO CURSO[3]	CH (h)	BOLSAS DISPONÍVEIS PARA CADA PROPOSTA (R\$)
<p>O proponente deve indicar uma das áreas previstas no item 2.2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação • Cultura • Direitos Humanos e Justiça • Educação • Meio Ambiente • Saúde • Tecnologia e Produção • Trabalho (administrativo/comercial/ empresarial/ industrial). 	<p>-Congonhas: 3 cursos; - Formiga: 17 cursos; - Ouro Branco: 5 cursos; - São João Evangelista: 10 cursos.</p>	<p>TEMA LIVRE (um nome preliminar deve ser sugerido pelo candidato)</p>	20	1.100,00 (20h)

Obs.: uma melhor definição de escopo/ementa para cada curso poderá ser realizada posteriormente, durante a fase de elaboração do material didático, conjuntamente com a PROEX e/ou setores por ela indicados.

[1] Em função da Portaria SETEC/MEC 58/2014, as propostas selecionadas cujos proponentes forem da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação serão pagas via GECC, ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n. 1424/2019.

[2] Ao proponente não será exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas.

[3] Após selecionados, durante a elaboração do PPC, os nomes deverão ser ajustados para atendimento ao item 4.2 deste edital.